CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

FUNCIONÁRIO

DATA 20 / 04 / 1988

PROJETO DE LEI Nº 0034/1988

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional de Nova Assunção, na forma que indica.

VEREADOR Edival Bringel

LEI Nº 6314 DE 01 / 07 / 1988

DIOM Nº 8974 DE 12 / 10 / 1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6304 DE 04 DE julho DE 1988

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cidade de Nova Assunção, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE 07 DE 1988.

Maria Luiza Fontenele
Prefeita de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 034 /88

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ. HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE ABRIL DE 1988.

VEREADOR - EDIVAL BRINGEL

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO, COM SEDE PROVISÓRIA À AV. C, CASA Nº 530, NESTA CAPITAL, É UMA ENTIDADE CRIADA EM FORMA DE SOCIEDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, E ORGANIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MORADORES DO CONJUNTO ACIMA CITADO.

DADO A IMPORTÂNCIA DESTA PROPOSITURA, ESPERAMOS A MELHOR ACOLHIDA DE NOSSOS ILUSTRES PARES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE ABRIL DE 1988.

VEREADOR - EDIVAL BRINGEL

A Comissão de Legislação
Em 22/04/1988
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 3/05/1988
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 11/05/1988
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 11/05/1988
Presidente

Os vereadores Edival Bringel e Raimundo Hélio Leite em 21/05/1988

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NO
ASSUNÇÃO:

ESTATUTO SOCIAL

Artº1º - A Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cidad Nova Assunção, com Séde Social Provisoria cita à Av.C.Casa Nº 530do mesmo junto, em Fortaleza-Estado do Ceará. É uma Entidade criada em forma de Soc de Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, e organizada com a finali de Prestação de Serviços aos Moradores do Conjunto acima citado.

Artº 2º - A Associação tera duração por tempo indeterminado, e area atuação abrangendo o Municipio de Fortaleza e sera regida pelo presente tuto e seu Ragimento Interno.

Artº 3º - A Sssociação exercerá suas Funções atravez dos seguint gãos:

a)Assembleis Geral
b)Diretoria
c)Conselho Fiscal

Artº 4º - A Assembleia é o orgão Maximo, e se reunirá Ordinaria e traord inariamente, para Eleição dos membros da Diretoria/do Conselho Fisc e Decisão de Assuntos Importantes apreciados pela Diretoria, de acordo com Regimento Interno.

Artº 5º - A Associação tem Sede e Foro Juridico no Municipio de F taleza-Estado do Ceará.

Artº 6º - A Diretoria, a quem cabe a Administração da Associação, s composta de ;Um(1)Presidente;Um Vice Presidente;Um(1)1ºSecretario;Um(1)2º cretaria;Um(1)1ºTesoureiro;Um(1)2ºTesoureiro;Um(1)Orador Oficial;Um(1)Rel Publicae(Um)1 Conselheiro. Eleitos para um Periodo de 2(Dois)anos podendo rem reeleitos para um periodo Subsequente. O conselho Fiscal sera eleito p um periodo de um ano, não podendo ser reeleito.

Artº 7º - A Associação, representada pela Diretoria, eleita em Ass bleia Geral, será Representada Judicial e Extrajudicialmente pelo Presiden ou seu substituto legal em qualquer Ato em for Autora.

Artº8º- A Competencia e Atribuições dos Poderes Sociais da Assoc ção ,serão determinados pelo Reg imento Interno ,aprovado em Assembleia G ral.

Artº 9º - A Associação tem Personalidade Juridica distinta de se membros de qualquer natureza, e estaes não respondem subsidiariamente pelo compromissos assumidos em nome da mesma.

Artº 10º - O Patrimonio da Associação será formado pelos bens mo e imoveis ,contribuições dos Socios, Doações e Subvenções Oficiais.

Artº 11º - Os Socios serão qualificados da seguinte maneira:Socio Fundadores;Efetivos Contribuintes;Benemerito e Honorario.

Artº 12º - Comforme Decisão Unanime dos Membros da Associação Una me, reunidos em Assembleia Geral, fica terminantemente proibido qualquer tr ação que envolva material pertencente a Associação, por qualquer dos membros Associação.

Artº 13º - Este Estatuto foiAprovado por Unanimidade pela Diret Eleita em Assembleia realizada em 17/07/1987, quando ficou decidido que o mento Interno será elaborado em Reunião Especial a ser designada.

Artº 14º - A modificação do Estatuto poderá ser efetuada por me de Assembleia Geral, com o Comparecimento minimo de dois terços mais um, dos ssociados.(2/3 mais um).

Artº 15º - Na hipotese da extinsão da Associação, acarretará a de tinação do Patrimonio para uma Entidade Congenere.

Portaleza, 22 de julho de 1987
Ass:DALVA SEVERINO BARREIRA - Presidente
Ass:JOSE RASTELLI - 1º Secretario

1551

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO:

ESTATUTO SOCIAL

Artº1º - A Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cidade de Nova Assunção, com Séde Social Provisoria cita à Av.C.Casa Nº 530do mesmo conjunto, em Fortaleza-Estado do Ceará. É uma Entidade criada em forma de Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, e organizada com a finalidade de Prestação de Serviços aos Moradores do Conjunto acima citado.

Artº 2º - A Associação tera duração por tempo indeterminado, e area de atuação abrangendo o Municipio de Fortaleza e sera regida pelo presente Estatuto e seu Ragimento Interno.

Artº 3º - A Sssociação exercerá suas Funções atravez dos seguintes orgãos:

a)Assembleis Geral
b)Diretoria
c)Conselho Fiscal

Artº 4º - A Assembleia é o orgão Maximo, e se reunirá Ordinaria e Extraordinariamente, para Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Decisão de Assuntos Importantes apreciados nela Diretoria, de acordo com o Regimento Interno.

Artº 5º - A Associação tem Sede e Foro Juridico no Municipio de Fortaleza-Estado do Ceará.

Artº 6º - A Diretoria, a quem cabe a Administração da Associação, será composta de ;Um(1)Presidente;Um Vice Presidente;Um(1)1ºSecretario;Um(1)2ºSecretaria;Um(1)1ºTesoureiro;Um(1)2ºTesoureiro;Um(1)Crador Oficial;Um(1)Relações Publicae(Um)1 Conselheiro. Eleitos para um Periodo de 2(Dois)anos podendo serem reeleitos para um periodo Subsequente. O conselho Fiscal sera eleito para um periodo de um ano, não podendo ser reeleito.

Artº 7º - A Associação, representada pela Diretoria, eleita em Assembleia Geral, será Representada Judicial e Extrajudicialmente pelo Presidente ou seu substituto legal em qualquer Ato em for Autora.

Artº8º- A Competencia e Atribuições dos Poderes Sociais da Associação ,serão determinados pelo Reg imento Interno ,aprovado em Assembleia Geral.

Artº 9º - A Associação tem Personalidade Juridica distinta de seus membros de qualquer natureza, e estaes não respo dem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome da mesma.

Artº 10º - O Patrimonio da Associação será formado pelos bens moveis e imoveis ,contribuições dos Socios, Doações e Subvenções Oficiais.

Artº 11º - Os Socios serão qualificados da seguinte maneira:Socios Fundadores;Efetivos Contribuintes;Benemerito e Honorario.

Artº 12º - Comforme Decisão Unanime dos Membros da Associação Únanime, reunidos em Assembleia Geral, fica terminantemente proibido qualcuer tranzação que envolva material pertencente a Associação, por qualquer dos mebros da Associação.

Artº 13º - Este Estatuto foiAprovado por Unanimidade pela Diretoria Eleita em Assembleia realizada em 17/07/1987, quando ficou decidido que o Regimento Interno será elaborado em Reunião Especial a ser designada.

Artº 14º - A modificação do Estatuto poderá ser efetuada por meio de Assembleia Geral, com o Comparecimento minimo de dois terços mais um, dos Associados.(2/3 mais um).

Artº 15º - Na hipotese da extinsão da Associação, acarretará a destinação do Patrimonio para uma Entidade Congenere.

Fortaleza, 22 de julho de 1987

Ass:DALVA SEVERINO BARREIRA - Presidente

Ass:JOSE RASTELLI - 1º Secretario

;complementar:

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Fls. 2/9 REGISTRO No. 44015
Data: 11/11/87 Emls.: 695,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza,19 de outubro de 1987

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Maria Dalva Severino Marreira
MARIA DALVA SEVERINO MARREIRA
Pres.
Ident.Nº 93.786 SP.SP Ce.-CPF 018.268.913-15 Func. ub

Vice-Pres.
R.G.61.756 SP.SP.-CPF.048.733.353/53
Brasileiro-Casado-Comerciante.

1ºSecretario-Ident.5694 M.Aer.CPF.002576723-20
Brasileiro-Of.Res.da FAB-Casado.

2ºSecretario-Brasileira-Solteira.Estudante.
Ident.984.458 SP.SP.Ce. CPF.121.6[illegible]0.763-91

1ºTesoureiro-Brasileira-Casada-[illegible]
Ident.Nº329.657 SP.SP.Ce.-CPF.003.[illegible]3-72

2ºTesoureiro-Brasileira-Solteira-Policial.
Ident.3[illegible].[illegible]4 SP.SP.Ce.-CPF.1[illegible].[illegible]1.963-[illegible].

Rel.Publica-Brasileira-Solteira-Func.Publica.
Ident.[illegible]11.650 SP.SP.Ce.-CPF.002.[illegible]15. 13-87

Or.Oficial -Brasileiro-Casado-Engenheiro Civil.
Ident.Nº626.[illegible]o SP.SP.Ce-CPF.c02.[illegible]3 3
-72.

Conselheiro-[illegible]Desenhista Tecnico.
Ident.Nº 29.377 Liv.55 fls 151
CPF.075.[illegible]0.00[illegible].

Acta da Assembleia Geral de Constituição da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cidade de Nova Assunção

A acta da Assembléia Geral de Constituição acha-se lavrada no dia 17 de julho de 1987 (Dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e sete), em sua Sede Provisoria citas à Av. L, casa nº 530 do Conjunto de Nova Assunção - Barra do Ceará, nesta Capital.

Reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação, os Snrs. e Snras. Membros Fundadores da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cidade de Nova Assunção, em Sessão Especial realizada naquele local às 20.00 hs.

Assumiu a Presidencia dos Trabalhos por aclamação unanime a Snra. Maria Dalva Severino Marreiro, brasileira, casada, professora, residente à Av. J nº 610 do mesmo conjunto. como Vice Presidente o Snr. Jaime Carter Valela, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. J nº 720 mesmo conjunto; 1º Secretario Snr: José Rastelli Loureiro, Oficial da Reserva da F.A.B. casado, residente à Avenida L nº 530, do mesmo conjunto, 2º Secretario: Snrta. Gloria Maria Ribeiro Barros, brasileira, solteira, estudante, residente à Av. J. Nº 721, mesmo conjunto; 1º Tesoureira Snrta: Eramir Felix de Souza, brasileira, solteira, Policial, residente à Rua 41 Nº 670, no mesmo conjunto, 2º. Tesoureiro (ainda não designado); Conselheiro Snr. Ary Thiers, brasileiro, casado, dentista, ou melhor, desenhista, residente à rua 27 nº 1274, Orador Oficial ainda não designado. Retiradas Publicas: Snrta. Maria Jose da Costa Brasileira, solteira, funcionaria Publica, residente a Rua 12 1º J 00, mesmo conjunto.

A Snra. Presidente, convidou-me para Secretariar, o que aceitei, tendo iniciado a leitura da Ordem do Dia, por solicitação da Snra. Presidente e constatou da Seguinte: Discussão e Aprovação da Ata

jeto dos Estatutos Sociais, Constituição e fundação
definitiva da Associação, Eleição da Diretoria, e os
três Assuntos Co-Relacionados.

A Sora. Presidente solicitou fosse feito a lei
tura dos Estatutos Sociais, cujas copias já Lorio
sido previamente distribuidas, após o que fora
submetidas a aprovação da Assembléia, artigo
por artigo, cuja aprovação final foi feita por un
animidade.

Em seguida a Sora. Presidente, deu por co
firmada a Eleição da 1a Diretoria, e declarou de
finitivamente fundada a Associação dos Moradore
do Conjunto Habitacional Cidade de Nova Descober

Prosseguindo os trabalhos foram convidado
e aceitaram, a fazer parte do Conselho Fiscal os se
guintes membros-associados:

Snr. Raimundo Alves Bezerra
Sora. Maria José Pinheiro Vasconcelos
" Maria Carmen Rodrigues Almeida

Suplentes:

Snr: Raimundo Mendes Militão
Sora: Maria Esther Vieira Santos
" : Edith Ribeiro Barros.

Foi em seguida comunicada a Assembléia
o encaminhamento através do Snr. Vice Presiden
das copias dos Estatutos para fins de publicação
pelo Diario Oficial do Estado.

Encerrando os trabalhos da Presente Reunião
a Sora. Presidente marcou uma Reunião para o p
ximo dia 24 de Julho do corrente mes no mesmo
horario, a iniciar-se às 20.00hs.

Fortaleza 12 de julho de 1984

[illegible]
" José Rostelli

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Major Facundo 713 - Centro de Fortaleza, CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 9

DATA DA APRESENTACAO: **11/11/87** | NÚMERO PROTOCOLAR: 66015

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: **16:00h., 11/11/87**

NOME, ENDERECO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. JOSE RASTELLI
Av. C casa 530 Cj. Nova Assuncao
fone 228.7251

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto social da ASSOCIA-
CAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIO-
NAL CIDADE DE NOVA ASSUNCAO

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro e arquivamento somam um total
de Cz$ 695,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____,
portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel repre-
sentante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade
de retirar e assinar recibo no recebimento de documentos registrados
ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

_____
Apresentante 1º Sec

_____
Escrevente

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 11/11/87.

_____
1º Sec

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A A MAQUINA EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGIVEIS
3. NAO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGAO DA SRF DA JURISDICAO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C G C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRA

12 460 051/0001-65

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇOES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C G C ?	SIM 01 8	NAO 02 6	9
04	SOLICITACAO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM 03 0	NAO 04 9	2
05	NUMERO DE INSCRICAO ANTERIOR NO C.G.C			0

N.º BASICO: | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARACAO)	X 00 9				5
EXPORTACAO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELETRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERACOES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICACOES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVICOS	14 9		

05 INFORMAÇOES FINANCEIRAS

17 MÊS DE BALANÇO: 1 2 0 | 18 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 | 8

19 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000	X 01 6	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	02 4	MAIS DE Cr$ 1.000.000	03 2	6

06 NATUREZA JURIDICA

20 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUICÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	00 6			6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PUBLICA	10 3	
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC DE ECONOMIA MISTA	11 1	
SOC DE CAPITAL E INDUSTRIA	03 0	SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	
SOC COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	
SOC. EM COMANDITA POR ACÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTACAO DE SERVICOS)	14 6	
SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDACAO	15 4	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIACÃO	X 16 2	
SOC COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ORGÃO PUBLICO	18 9	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRICAO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ASSISTENCIAL

12 CODIGO: 6021 9

DENOMINAÇAO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINACAO COMERCIAL: ♦ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO *

14 NOME DE FANTASIA: ♦ *

08 ENDERECO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): AV | 16 NOME DO LOGRADOURO *: C *

17 NUMERO: 530 | 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: *

19 BAIRRO OU DISTRITO: BARRA DO CEARÁ | 20 CEP *: 60345 | 21 SIGLA DA UF *: CE *

22 MUNICIPIO: PORTALEZA | 23 CODIGO DO MUNICIPIO: 1389 | 24 CODIGO DA INSPETORIA *: *

10 PESSOA FISICA RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NUMERO BASICO 002576723 | CONTROLE 20

26 NOME: JOSE RASTELLI

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE

27 DATA: 20 de novembro de 1987

28 ASSINATURA DO RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA: José Rastelli

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ORGAO RECEPTOR: CODIGO 30000 | ANO 87 | GRUPO 01 | NUMERO

13 RECEPCAO NO ORGAO DA JURISDICAO DA SEDE

CARIMBO DO ORGAO RECEBEDOR DO FUNCIONARIO

30000/1389

20/11/87

DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ORGAO LOCAL DA JURISDICAO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 20 | MES 11 | ANO 87

32 MATRICULA DO FUNCIONARIO: Mat. 0301173-3

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 23/05/1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 95 /88

Ao Projeto de Lei nº 034/88

O Vereador Edival Bringel submeteu à consideração ao Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso projeto de lei que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO, na forma que indica".

A proposição em apreço tem por finalidade conceder os benefícios de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional cidade de nova Assunção, sociedade sem fins lucrativos, que tem por objetivo congregar todos os moradores do Conjunto e reivindicar aos poderes públicos prestação de serviços que sejam essenciais àquele conjunto habitacional.

Pelo exposto, os membros desta Comissão manifestam-se por sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de maio de 1988.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 034/88

APROVADO EM 12/05/88 Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cidade de Nova Assunção, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de 05 de 1988.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Ofício nº 549 /88

Fortaleza, 18 de maio de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1.984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Íria Ferrer

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta

Rosa do Projeto